NA VALIDADE
- Apresentar AVCB
NA VALIDADE
- Apresentar COVISA
- Apresentar Alvara de Tanques e Bombas
- Apresentar Alvrá de Estanqueidade

6056.2020/0000540-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: REVERSA LOG LOCAÇÕES EIRELI, SEI 605620200000540-2

COMUNIQUE-SE: Prazo de 30 dias concedido

6046.2021/0001526-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SPECIAL DECOR ART EM VIDROS LTDA.

COMUNIQUE-SE: **CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DECRETO 49.969/2008**

- Apresentar requerimento de Uso e Ocupação do Solo
- Apresentar RG e CPF dos responsáveis pelo estabelecimento comercial
- Apresentar cópia da ART/RRT do profissional responsável

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMISSÃO DA LICEBÇA DE FUNCIONAMENTO

- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014
- Apresentar Sistema de Segurança
- Apresentar AVCB

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o Ato 1.013/36, procedeu à revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

RUA ESTHER LANG Cadlog. 25.198-4 começa na Rua Jose Inacio Marquez e termina na Rua Julio Cezar Arresti.

LADO PAR

ANTIGO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO
10	26	SNº/9	32	147	38	8	44	SNº/92	54	SNº/62	62
86	70	84	76	71	82	80	94	SNº	100	78/3	104
SNº/98	110	99	116	SNº / 101	122	102	128	103	134.		

LADO IMPAR

ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTIGO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO
40	7	SNº/39	15	38	23	16	29	21	35	15	41
20	47	14	53	1A	57	13	63	90	67	12A	73
12	77	120	85	11A/11	91	SNº/100	99	79	105	S/Nº	111
77/7	121 S/Nº	129	SNº/207	137	97	141	5	149	4	157	
6	165 2 175 2B 181.										

AVENIDA OGUM Cadlog. 41.788-2 começa na Avenida Paulo Guilguer Reimberg e termina na Rua 5.

LADO PAR

ANTIGO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO	ANTI-GO	NOVO
140	20	22	28	42	36	42B/41	44	41	50	11	66
18	78	18	86	32	94	9A	102	9	110	10	118
11/70	126	12	134	112	142	13	150	14	158	215	166
15	174	30	182	28	190	29	198	43	206	18	212

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. **NOTA**: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:

RUA JÚLIO CÉSAR ARRESTI: Antigo Nº 7 atual Nº 57 contribuinte Nº 268.012.0007-9 omissão da publicação de 08/07/2022

25802600584

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. **NOTA**: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Retificação de numeração:

RUA JULIO CÉSAR ARRESTI: Onde se lê antigos Nºs 7/7B cancelados atual Nº 53, leia-se antigo Nº 7B cancelado, atual Nº 53, para o contribuinte nº 268.012.0007-9.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO

Em atendimento a solicitação contida no **Ofício nº 059/22 de 26/07/22 do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme** e com base na Portaria nº 11/SMRG/2016, **DEFERIMOS** o pedido para o próximo dia **04/08/2022** (quinta-feira), **das 20:00 às 22:00** horas, afim de convocação para reunião Ordinária Remota do CPM (Conselho Participativo Municipal), de acordo ao Decreto nº 59.283/2020 e conforme artigos 4º e 6º da Portaria 03/PREF/CC/SERS/2020, com a pauta: Eleições para o Conselho Participativo Municipal.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-144

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2015-0.321.506-3 ALESSANDRA SILVA DARIO DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1079

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

6039.2022/0000994-8 - Cadastro de Anúncios

COMUNIQUE-SE:

Apresentar, para continuação da análise, o respectivo Alvará de Funcionamneto de Local de Reunião do estabelecimento.

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: terças e quintas-feiras, das 14:30h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E).

6059.2019/0005368-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A.

ÚLTIMO COMUNIQUE-SE:

Face informação que os imóveis de números 4485, 4487 e 4497 são unificados internamente, utilizando um único elevador, E CASO A SOMATÓRIA DAS ÁREAS TOTAIS DESSES IMÓVEIS NÃO ULTRAPASSE 1.500,00M², apresentar toda a documentação corretamente instruída citando todos os contribuintes, corrigindo área total e área ocupada pelo CNPJ do presente processo (observar que a somatória das áreas ocupadas por outros CNPJ deverão ser igual à área total construída dos tres lotes), assinatura dos proprietários dos tres lotes e ata da assembleia que elegeu os requerentes na validade.

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: terças e quintas-feiras, das 14:30h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E),

6059.2022/0000196-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FABIO MIATOV - CPF: 155.198.948-41

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; corrigir lotação

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade; completar endereço (conjunto)

3- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável LEGAL da atividade que constar no contrato social; completar endereço (conjunto)

4- Atender comunique-se anterior: ART retificadora do engenheiro civil indicando descrição da declaração do ANEXO 2.

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: terças e quintas-feiras, das 14:30h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E),

6059.2022/0002974-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO DE APOIO À CRIANÇA COM ANOMALIA UROLÓGICA - CACAU - CNPJ: 07.862.926/0002-16

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, completar item 12, esclarecer itens 10 e 11 com áreas divergentes do IPTU;

2- Assembleia que elegeu o requerente como responsável legal da atividade;

3- CCM da responsável técnica, arquiteta;

4- RRT indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

5- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do **EMPREENDA FÁCIL:** http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: terças e quintas-feiras, das 14:30h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E),

6056.2019/0002168-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o Anexo 1 da Portaria 29/SMPR/2017, obsevando as áreas construídas corretas.

TENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E, das 9 ás 17 horas) ;

4) Plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 9h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

6039.2020/0000554-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE:

APRESENTAR, face alteração do pedido para atividade de alto risco:

1- **ANEXO I.1** - requerimento totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade e pelo responsável técnico, completar itens 23 e 24, corrigir itens 29 e 30 (áreas computáveis);

2- CCM onde cite apenas o conjunto ocupado;

3- CNPJ onde cite apenas o conjunto ocupado;

4- documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido acompanhado das plantas correspondentes, face edificação maior que 1.500,00m²;

5- Certificado de Acessibilidade da edificação total ou protocolo do pedido de certificado de acessibilidade ou comprovação que o Certificado de Conclusão foi concedido nos termos da Lei 11.228/92 ou lei posterior;

6- documento comprobatório da segurança da edificação na validade;

7- Relatório inspeção anual (RIA) do elevador da edificação.

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas-feiras, das 14:30 h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E),

6060.2020/0002523-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RAIA DROGASIL SA

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

COMUNIQUE-SE:

Formulário completamente instruído e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo 1 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco, rever itens 11 E 21 em faco do AVCB presentado indicar área total de 815,12m².

Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

Apresentar procuração publica lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, o dentro do prazo de validade, para Lara Santos Casarini;

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpduvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

6058.2021/0002473-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: **"preliminar"**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP); revendo o item 31, 35.

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16; devidamente assinada pelo rsponsável técnico.

(X) - Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

(X) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

(X) - cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico referente a **DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇOES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO**

(X) - Apresentar procuração específica para representação do requerente, na validade.

(X) - AVCB

6046.2020/0006193-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: **MADUREIRA PARQUE IBIRAPUERA LTDA**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar croquis indicando a localização pretendida da lanchonete.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpduvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO

Maria Noelia da Silva, Subprefeita Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para os Conselhos Participativos Municipais Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do (a) candidato (a) CPF Nº de inscrição

Indeferidos - Pertencem a outras Subprefeituras

ANTONIO PAULO RISSO – não consta a ficha de inscrição, Justificativa: comprovante de residência em nome de terceiros, pertence a Vila Tolstoi – Sapopemba - faltou a inscrição de candidato

ANA CAROLINE BARBOSA VERGUEIRO – 179.118.190.209 – endereço pertence ao Distrito de Água Rasa

ELIDE CANOVAS FULUSSI – 191.19.153.95 – pertence ao Distrito de Água Rasa

Indeferidos – Distrito São Lucas

DAMARES HELENA MALAQUIAS – 191.40.151.233 - Justificativa: Comprovante de residência em nome de terceiros e ausência do RG frente

RICHARD DANTAS DA SILVA – 186.220.37.189 - Justificativa: Faltou atestado de antecedentes

CLAUDIA BEATRIZ DE LIMA COSTA – 177.141.207.138 - Justificativa: Fora do prazo (inscrição em 01 de agosto de 2022) e ausência do RG frente

Indeferidos – Distrito Vila Prudente

FABIO KLEIN BORNIA – 186.220.197.24 - Justificativa: documentos não anexados

GIAN HILLER PISANO – 187.38.191.71 - Justificativa: Comprovante de residência em nome de terceiros

ROGÉRIO BUENO DE LIMA – 177.22.148.103 - Justificativa: ausência do RG verso

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do (a) candidato (a) CPF Nº de inscrição

Deferidos – Distrito São Lucas

ADRIANA RAMOS COSTA MATHEUS – 201.135.5.26
ALAIDE FERREIRA DA SILVA – 177.22.148.103
ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA – 179.242.241.183
DANIEL FRANCISCO PORTE DA PAIXÃO – 177.140.104.234
GILBERTO DE SOUZA MACEDO – 187.37.26.30
JOÃO CARLOS SILVA DE SOUZA – 177.22.148.103
NILDA DE OLIVEIRA VILELA – 186.220.36.68
ORIEN TATESHITA – 200.22.103.158
ROGERIO RIBEIRO TEIXEIRA – 177.22.14.103
SUELI JACONDINO DE OLIVEIRA – 177.140.62.60
VALDIR DE CAPITINI – 186.220.198.194

Deferidos – Distrito Vila Prudente

CLAUDIO MANOEL DE PAULA – 189.62.47.213
FERNANDA MARQUES ORTEGA – 177.22.148.103
GERSON DA COSTA JUNIOR – 189.121.191.78
MARCIA APARECIDA VOLPATO CARREIRA – 177.189.69.46
MARCIO NEHARA – 177.33.93.137
OSMAR LEMES DOS SANTOS – 179.208.113.244
ROSANA APARECIDA MAUTONE – 187.38.44.48
VALERIA MOREIRA LEMOS – 187.38.62.136

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-144

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2015-0.175.472-2 MARCIA PEIXOTO PORTO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

DESPACHO DEFERIDO

DEFIRO A CASSAÇÃO DO AUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nº 2001/26498-00 emitido para o contribuinte 100.026.0053-5 através do processo administrativo nº 2001-0.124.033-0 publicado no DOC em 11/08/2001 estabelecimento BAR E LANCHES REALXOTO LTDA localizado a Rua Francisco Pólito nº 8 Vila Prudente nos termos do Artigo 43 do Decreto 49.969/08 e Leis 10.205/04, 13.885/01, 16.402/16 e 14.141/06 por alteração física ocorrida no imóvel em relação as condições anteriores.

PROCESSO 2018-0.102.799-0.
SUB/VP/CPDU/SUSL

Supervisão Técnica de Fiscalização

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a Sra FERNANDA TORQUETTE DOS SANTOS, CPF 466.515.328-04, por meio do Auto de Fiscalização 06-01.007.982-2, responsável pela empresa FERNANDA TORQUETTE DOS SANTOS - MEI (Nome de fantasia: ADEGA FM), CNPJ 44.561.001/0001-80, CCM 7.160.195-3, situada na Rua Marcello Muller, 1357 - Jd Independência – SQL 118.326.0008-3 (conforme cadastro municipal) - a protocolizar o pedido de licença de funcionamento correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste termo, e manter o protocolo no estabelecimento à disposição da fiscalização conforme parágrafo 1º, item I, do artigo 20 do decreto 57443/16 que regulamentou a lei 16402/16.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/SMC-CPAR

Processo nº 6025.2022/0010651-3

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura ("SMC"), torna público que no período **de 03 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições, exclusivamente online**, de propostas dos interessados em formalizar parceria objetivando a gestão artística-pedagógica do Centro de Referência da Dança ("CRD"), situado nesta Capital, nos Baixos do Viaduto do Chá, s/n, Galeria Formosa, Centro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

JUSTIFICATIVA: O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é de proporcionar a fruição e difusão da dança e suas variações, alcançando o status de referência em dança para a cidade de São Paulo, como sugestão decorrente da própria denominação do CRD.

1 - OBJETIVOS E OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objetivos:

1.1.1. Difundir a dança enquanto bem cultural.

1.1.2. Fortalecer e valorizar ações que tenham o compromisso de promover a diversidade cultural.

1.1.3. Garantir acesso da população e público interessado às atividades de formação e difusão promovendo a diversidade na produção artística.

1.2. O presente Edital tem por objeto selecionar uma organização da sociedade civil, que desenvolva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, a gestão artístico-pedagógica do CRD pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses se for o caso.

2 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O total de recursos disponíveis para a parceria durante o período de 1 (um) ano será no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, e deverá onerar a seguinte dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.379.33903900.0:

2.2 Os valores serão liberados em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

a) **50% (cinquenta por cento)** do valor, que corresponde a **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, após a assinatura do Termo de Colaboração;

b) **50% (cinquenta por cento)** do valor, correspondente a **R$ 175.00,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, 6 (seis) meses após assinatura do Termo de Colaboração.

2.3 Haverá reajuste dos valores financeiros disponíveis em cada exercício orçamentário para execução e manutenção da qualidade das atividades previstas em plano de trabalho e de acordo com o Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas inscritas deverão ter como proponente responsável Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, demonstrando existência jurídica e atuação específica na área há pelo menos 01 (um) ano que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c' da Lei Federal 13.019/2014.

3.1.1. Considera-se organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de agosto de 2022 às 05:01:49